

Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar - Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência e procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agraphar e encadernar; providencia pelas condições de aseo, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; procede à aquisição de genéricos, mercadorias e outros artigos necessários ao regular abastecimento da instituição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade obrigatória	2	1	1														
Total do mapa de pessoal:				122	105	9	8	9	1	0	8	1	1	0	1	1	0			

Mapa resumo - Modalidade de Contrato	Postos de trabalho			
	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	122	105	9	8
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	9	1	0	8
Comissão de Serviço e regime de substituição	2	2	-	0
Total	133	108	9	16
Mapa resumo - Carreira				
Total de dirigentes	2	2	0	0
Total de trabalhadores na carreira de Técnicos Superior	24	17	5	2
Total de trabalhadores na carreira Assistente Técnico	20	18	1	1
Total de trabalhadores na carreira Assistente Operacional	83	67	3	13
Total de trabalhadores na carreira de Fiscalização	3	3	0	0
Total de trabalhadores da carreira de Informática	1	1	0	0
Total	133	108	9	16

Legenda:
 Postos de trabalho **previstos**: Correspondem à totalidade dos postos de trabalho que estão ocupados, cativos e vagos.
 Postos de trabalho **vagos**: Correspondem aos postos de trabalho não ocupados.
 Postos de trabalho **ocupados**: Correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício de funções.
 Posto de trabalho **cativos**: Correspondem aos postos de trabalho de origem dos trabalhadores da JFA que se encontrem nas seguintes situações: Em mobilidade intercarreiras, intercategorias e na categoria; Em exercício de cargos dirigentes; Em período experimental noutras carreiras ou noutros organismos; em designação, mobilidade, ACIP.

Nota: Para garantia do normal funcionamento dos Jardins de Infância da Freguesia, os postos de trabalho vagos e cativos no Serviço de Educação (1+5) encontram-se ocupados provisoriamente por trabalhadores em regime de contrato em funções públicas a termo incerto.

Órgão Executivo

11/4/2024



Órgão Deliberativo

1/1